



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

PARECER DE LICITAÇÃO: N°011/2021-CCI/PMT

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n° 020/2020PMT-PE, referente ao Procedimento Licitatório (**PREGÃO ELETRÔNICO**) n°020/2020PMT-PE com vigência de 29 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONVÊNIOS E PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.**

Celebrados pelos **CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO** no valor global de R\$ 35.699,88 (Trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) através do Contrato n° 2901006/2021ADM; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no valor global de R\$ 33.024,00 (Trinta e três mil e vinte quatro reais) através do Contrato n° 2901007/2021FME; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** no valor global de R\$ 22.547,88 (Vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) através do Contrato n° 2901008/2021FMS;

Sendo nomeado os servidores:

VERIDIANA GIRAARDI, portadora do CPF n° 010.939.370-84 como **Fiscal de Contrato**, através da Portaria n° 033/2021 para contrato n° 2901006/2021ADM.

ROSELY ALVES NOGUEIRA, portadora do CPF n° 411.715.001-49 como **Fiscal de Contrato**, através da Portaria n° 006/2021 para contrato n° 2901007/2021FME.

TADEU PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF n° 871.019.042-20 como **Fiscal de Contrato**, através da Portaria n° 007/2021 para contrato n° 2901008/2021FMS.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n°8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável. E, declara ainda que o Processo Licitatório encontram-se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico final, a modalidade pregão presencial foi escolhida por unanimidade pela comissão permanente de licitação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, homologação, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):...

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 09 de fevereiro de 2021.

Raimundo Nonato Pereira Chaves
Responsável pelo Controle Interno